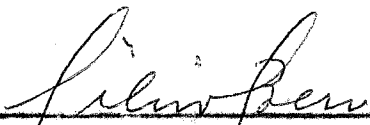


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os -
vencimentos a Professôra ELOÍ RIBAS GODOY, exercido na Escola Pré-
Primária "DR. RACHID SALDANHA DERZI" desta cidade referente ao mês
de julho do corrente ano em caráter de Gratificação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 1.971.



SILVIO BERRI
PREFEITO MUNICIPAL.